



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 854

SÔMULA: Fixa data para realização da I Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Artigo 40 da Lei Nº 782 de 13/09/95;

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa a data de 29 de setembro de 1995, para realização da "I Conferência Municipal de Assistência Social", no município de Marmeleiro.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será aberta a participação da população, partidos políticos e demais entidades e representações de classes.

Artigo 3º - O objetivo da Conferência acima citada, é debater a Assistência Social, como política pública, discutir a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), apresentar os representantes do Poder Público e eleger os representantes da sociedade civil que farão parte do conselho nos próximos 02 (dois) anos.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos quinze dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e cinco.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

15/09/95

